

**PORTARIA Nº 443/2024**

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 184 da Lei Municipal nº 2.673/1995;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Determinar que seja instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos relatados no Processo Administrativo nº 16.011/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** Fica instituída a respectiva Comissão Processante, composta dos servidores MARCUS VINICIUS VALLIM MADEIRA, EUCLIDES OLIVA E ROBERTO CARLOS DE SOUZA, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, obedecidas todas as formalidades legais inerentes ao caso, prescritas na Lei Municipal nº 2.673/1995.

**Art. 3º** A Comissão ora instituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para realização e conclusão de seus trabalhos.

**Art. 4º** Dilatado o prazo previsto no artigo anterior, fica, desde logo, reconduzida a Comissão Processante para a continuação dos trabalhos para a qual foi designada.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Varginha, 31 de janeiro de 2024.**

**Vérdi Lúcio Melo**  
**Prefeito Municipal**

**Marco Aurélio da Costa Benfica**  
**Diretor Superintendente da Fundação Cultural do Município de Varginha**